



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – fone/fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



LEI COMPLEMENTAR Nº048/2013

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I, II e GRUPOS I, II e V DA LEI COMPLEMENTAR Nº39/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI JOÃO FRIZON, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos incisos I e III do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997.

FAÇO SABER a todos os habitantes do município de Barra Bonita, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I do Grupo I, da Lei Complementar nº 039/2012 passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

Assistente Social
Contador
Enfermeiro
Engenheiro Civil
Médico
Médico Veterinário
Odontólogo
Nutricionista
Farmacêutico
Psicólogo
Fisioterapeuta

Art. 2º - O Anexo II do Grupo I da Lei Complementar nº 039/2012 em especial os cargos de Enfermeira, Psicólogo e Fisioterapeuta passam a vigorar com a seguinte redação:

Anexo II
GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

Denominação/	Habilitação	Carga	Vencimento	Atribuições
---------------------	--------------------	--------------	-------------------	--------------------

Número de cargo	Profissional	Horária	R\$	
Enfermeira	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com registro no respectivo Órgão da Profissão.	40 h	3.584,58	<p>-Compreende ações educativas, preventivas e curativas, na área da saúde pública, e outras atividades correlatas, entre outras:</p> <p>-Executar diagnóstico de enfermagem, planejar e executar os cuidados;</p> <p>-Planejar, executar e avaliar os programas de saúde pública;</p> <p>-Administrar equipes de enfermagem nas unidades de saúde pública;</p> <p>-Realizar pesquisas no campo e no ensino de enfermagem.</p> <p>- Desenvolver executar outras atividades inerentes a função.</p> <p>- Atender as ordens de seu superior, e realizar atividades dentro de programas criados e que possam ser criados.</p>
02				

Denominação/ Número de cargo	Habilitação Profissional	Carga Horária	Vencimento R\$	Atribuições
Psicóloga	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com registro no respectivo Órgão da Profissão.	40 h	2.347,41	<p>Prestar atendimento clínico aplicando técnicas psicológicas, avaliando o ser como um todo adotando tratamento para o equilíbrio psicológico.</p> <p>Participar e/ou coordenar programas específicos na comunidade (público alvo), definir resultados a serem atingidos, definir a linha de trabalho, assim como assessorar e prestar orientação aos familiares</p> <p>Observar, avaliar e realizar intervenção com crianças e adolescentes elaborando e aplicando técnicas psicológicas e/ou</p>
01				

				<p>psicopedagógicas para determinar as características afetivas, intelectuais, sensoriais, motoras e/ou de aprendizagem do ser como um todo, como também orientar, organizar e participar de programas que envolvam práticas institucionais colaborando com o processo de ensino-aprendizagem.</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar avaliações e diagnósticos psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos.- Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, nas Unidades de Saúde do Município.- Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico.- Realizar atendimento as crianças com problemas emocionais, psicomotores e psico-pedagógico.- Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo.- Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos.- Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares.- Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela.
--	--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

				<ul style="list-style-type: none">- Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes.- Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental.- Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas.- Atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, nas unidades básicas de saúde e demais instituições.- Participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico.- Realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário.- Participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.- Realizar trabalho psicossocial dentro das políticas de assistência social, considerando os programas, família acolhedora, prestação de serviços a comunidade e liberdade assistida, adolescentes autores de ato infracional.
--	--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

				- acompanhamento familiar em casos de violação de direitos da família.
Denominação/ Número de cargo	Habilitação Profissional	Carga Horária	Vencimento R\$	Atribuições
Fisioterapeuta 01	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com registro no respectivo Órgão da Profissão.	40 h	2.402,17	Executar tratamentos de reabilitação em pacientes com deficiência física e/ou mental, empregando técnicas adequadas e de reeducação, para obter o máximo de recuperação. Participar no planejamento e execução dos trabalhos na Secretaria Municipal de Saúde; -Participar na execução dos programas de saúde pública; -Colaborar em programas de educação voltados a prevenção; -Efetuar a organização e controle das unidades de fisioterapia. - Desenvolver executar outras atividades inerentes à função. - Atender as ordens de seu superior, e realizar atividades dentro de programas criados e que possam ser criados.

Art. 3º - O Anexo II do Grupo II da Lei Complementar nº 039/2012 em especial o cargo de Técnico de Enfermagem, passará a vigorar com a seguinte redação:

Denominação/ Número de cargo	Habilitação Profissional	Carga Horária	Vencimento R\$	Atribuições
Técnico em Enfermagem	Portador de Certificado de Conclusão de	40 h	1.335,15	-Atividade técnica, na área de enfermagem, desenvolvidas junto ao indivíduo, família a

07	Curso de 2º Grau Técnico, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.			comunidade visando à prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde, e outras atividades correlatas tais como: -Participar no planejamento e execução dos cuidados integrais de enfermagem; -Participar na execução dos programas de saúde pública; -Colaborar em programas de educação em serviço para auxiliar de enfermagem; -Efetuar a organização e controle das unidades de enfermagem hospitalar que não sejam centro de ensino.
----	----------------------------------------------------------------------------	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 4º - O Anexo II do Grupos V da Lei Complementar nº 039/2012, em especial o cargo de motorista, passará a vigorar com a seguinte redação:

Denominação/ Número de cargo	Habilitação Profissional	Carga Horária	Venc. R\$	Atribuições
Motorista 17 cargos	Ensino fundamental experiência comprovada na área de atuação, carteira nacional de habilitação de acordo com o Edital de Concurso.	40 h	1.335,15	-Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo condução e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, e outras atividades correlatas, das quais: -Conduzir veículos de pequeno e grande porte, para transporte de carga e de passageiros; -Dirigir veículos municipais, conduzindo-o no itinerário previsto, segundo as regras de trânsito, para transporte de passageiros dentro de uma localidade ou de longa distância; -Conduzir caminhão basculante, acionando os comandos de marcha e direção e o mecanismo basculador, para transportar materiais diversos como: terra, pedras, minerais e

				<p>cascalho;</p> <p>-Conduzir ambulâncias e auxiliar nos trabalhos de embarque e desembarque de doentes e acompanhantes;</p> <p>-Conduzir automóveis em trajetos determinados de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de particulares, funcionários, autoridades e outros;</p> <p>-Vistoriar os veículos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testar os freios, sistema elétrico;</p> <p>-Zelar pelo andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de Qualquer anomalia para garantir a segurança dos passageiros, cargas, transeuntes e outros veículos;</p> <p>-Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, o número de viagens e outras instruções normativas;</p> <p>-Providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem, para permitir sua guarda, manutenção e abastecimento.</p>
--	--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 5º. A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

BARRA BONITA/SC. Em 10 de outubro de 2013.

DARCI JOÃO FRIZON
Prefeita Municipal